

A QUESTÃO PRAGMÁTICA NA VALIDAÇÃO DISCURSIVA DA INFORMAÇÃO EM DOCUMENTOS

THE PRAGMATIC QUESTION IN THE DISCURSIVE VALIDATION OF INFORMATION IN ARCHIVED DOCUMENTS

Clóvis Ricardo Montenegro de Lima¹
Ana Gabriela Clipes Ferreira²
Nelson Alfredo Salomão Neto³
Felipe Teixeira Lourenço⁴

RESUMO

Neste artigo discute-se a questão pragmática na Validação discursiva da Informação em documentos de arquivo. A validação discursiva está fundamentada na teoria do discurso em Habermas. O discurso é um modo especial de agir comunicativo, isto é, de interação mediada pela linguagem. O discurso supõe que os sujeitos podem se entender sobre algo no mundo, em termos teóricos e práticos. Neste caso há co-originariedade entre a subjetivação e intersubjetivação. O discurso é um processo de construção do entendimento a partir da argumentação. É importante destacar que os acordos devem poder ser universalizados. Faz-se então a introdução das bases da guinada pragmática de Habermas dentro da sua guinada linguística. O entendimento e os acordos construídos devem não apenas ser realizados intersubjetivamente, mas também guardar correspondência com a realidade do mundo da vida. Finalmente, apresenta-se as consequências da abordagem pragmática na validação da informação em documentos. A relação positiva entre informação e documento pode ser compreendida como uma solução pragmática construída discursivamente.

Palavras-chave: documentos arquivísticos; pragmática da informação; agir comunicativo.

ABSTRACT

In this article, the pragmatic issue in the discursive validation of information in archival documents is discussed. Discursive validation is grounded in Habermas's theory of discourse. Discourse is a special mode of communicative action, that is, interaction mediated by language. It presupposes that subjects can reach an understanding about something in the world, both in theoretical and practical terms. In this case, there is a co-originaryity between subjectivation and intersubjectivation. Discourse is a process of building understanding through argumentation. It is important to emphasize that agreements must be capable of universalization. The foundations of Habermas's pragmatic turn within his linguistic turn are then introduced. The understanding and

¹ Professor | Pós-doutorado | clovismlima@gmail.com

² Bibliotecária | Doutora em Educação em Ciências | anaclipes@ufrgs.br

³ Arquivista | Doutorando em Ciência da Informação | nelsonhist@yahoo.com.br

⁴ Arquivista | Doutorando em Ciência da Informação | felipe.garrido@cefet-rj.br



agreements constructed must not only be achieved intersubjectively but also correspond to the reality of the lifeworld. Finally, the consequences of the pragmatic approach to information validation in documents are presented. The positive relationship between information and documents can be understood as a pragmatic solution constructed discursively.

Keywords: archival documents; information pragmatics; communicative action.

1 INTRODUÇÃO

Neste artigo discute-se a questão pragmática na Validação Discursiva da Informação em documentos de arquivo. A validação discursiva está fundamentada na teoria do discurso em Habermas. O discurso é um modo especial de agir comunicativo, isto é, de interação mediada pela linguagem. O discurso supõe que os sujeitos podem se entender sobre algo no mundo, em termos teóricos e práticos.

Neste caso há co-originariedade entre a subjetivação e intersubjetivação. O discurso é um processo de construção do entendimento a partir da argumentação. É importante destacar que os acordos devem poder ser universalizados.

Faz-se a introdução das bases da guinada pragmática de Habermas dentro da sua guinada linguística. O entendimento e os acordos construídos devem não apenas ser realizados intersubjetivamente, mas também guardar correspondência com a realidade do mundo da vida.

Finalmente, apresenta-se as consequências da abordagem pragmática na validação da informação em documentos. A relação positiva entre informação e documento pode ser compreendida como uma solução pragmática construída discursivamente.

2 VALIDAÇÃO DISCURSIVA DA INFORMAÇÃO

Para Habermas (2004) a informação é constituída em dois pontos de difícil sutura que atuam com a função integradora da linguagem: entre a representação e a abdução linguística e entre os usos sistêmico-administrativos e os usos comunicacionais da linguagem (González de Gómez, 2007).

O primeiro conceito de informação resgatado por Habermas (2004) consiste no momento da relação do homem com o mundo. Informações “[...] constituem-se nos



processos de objetivação, em contextos de ação, ancorados no tempo e no espaço, e oferecem garantias performáticas à práxis, na lida com objetos” (González de Gómez, 2009, p. 185).

Assim, é criada pelas informações uma zona de negociação entre os mundos da vida e o mundo. Todavia, a comunicação intersubjetiva possui dependência do que o mundo decide comunicar, sobre a existência dos objetos a que remetem às informações ou acerca dos estados de coisas no mundo descritos “em proposições assertóricas” (González de Gómez, 2009).

Habermas (1991) chama de comunicativas às interações nas quais as pessoas envolvidas se põem de acordo para coordenar seus planos de ação, o acordo alcançado em cada caso medindo-se pelo reconhecimento intersubjetivo das pretensões de validade (Habermas, 1991 *apud* Lima; Lima; Moreira, 2019).

As interações sociais mediadas pelo uso linguístico, orientadas para a comunicação, são constitutivas das formas de vida socioculturais. Esta espécie de socialização comunicativa, através da qual os sujeitos se individualizam ao mesmo tempo, funda uma profunda susceptibilidade, pois a identidade dos indivíduos socializados só se pode desenvolver por via da sua integração em dependências sociais cada vez mais abrangentes. A pessoa só consegue constituir um centro de vida interior, e só percebe a sua identidade, na medida em que se expõe simultaneamente a relações interpessoais construídas pela comunicação e em que se deixe envolver numa rede cada vez mais densa e subtil de vulnerabilidades recíprocas e de necessidades explícitas de proteção (Habermas, 1991, p. 215).

O agir comunicativo possui um conceito que presume a linguagem como médium de uma espécie de processos de entendimento ao longo dos quais os participantes, ao se referirem a um mundo, manifestam de parte a parte pretensões de validade que podem ser aceitas ou contestadas (Habermas, 2012, p. 191). É o “telos do entendimento”, isto é “[...] o conceito do acordo obtido discursivamente que se mede pelo reconhecimento intersubjetivo, ou seja, pela dupla negativa de pretensões de validade criticáveis” (Habermas, 2003, p. 211).

A validação discursiva está fundamentada na teoria do discurso em Habermas (2003). O discurso é um modo especial de agir comunicativo, isto é, de interação mediada pela linguagem. O discurso supõe que os sujeitos podem se entender sobre algo no mundo, em termos teóricos e práticos. Neste caso há co-originariedade entre a subjetivação e a intersubjetivação. O discurso é um processo de construção do entendimento a partir da



argumentação. É importante destacar que os acordos devem poder ser universalizados. A validação pode ser feita como discurso.

Uma pretensão de validade pode ser manifestada por um falante diante de pelo menos um ouvinte. Uma pretensão de validade é equivalente à afirmação de que as condições de validade de uma exteriorização tenham sido cumpridas. Apesar de o falante manifestar uma pretensão de validade implícita ou explicitamente, o ouvinte tem a única opção de aceitá-la, rejeitá-la ou adiá-la temporariamente (Habermas, 2012).

A disposição de exposição à crítica, participando de argumentações por parte das pessoas que se portam racionalmente corresponde a capacidade de fundamentação de externalização racionais (Habermas, 2012).

A "força do melhor argumento" decide o resultado de um discurso, não apenas os constrangimentos lógico ou empírico. Assim, Habermas (2010) designa esta força por motivação racional (Habermas, 2010).

A pretensão de validade implicitamente contida em afirmações levadas a cabo de forma ingênua é explicitamente articulada nas constatações metalinguísticas, sendo, em seguida, ou confirmada ou negada (Habermas, 2010b, p. 184). A ideia da verdade apenas pode ser desenvolvida com referência à revalidação discursiva de pretensões de validade (Habermas, 2010b, p. 189). A verdade, pelo contrário, não é uma propriedade de informações, mas sim de enunciados (Habermas, 2010b, p. 190).

Como "pretensões de validade", as ofertas enunciativas do falante são colocadas em jogo numa relação intersubjetiva e estão sempre sujeitas à aceitação ou rejeição do ouvinte. Sua validade depende assim das garantias, ou das boas razões que o falante pode oferecer para sustentar suas afirmações. Pretensões ou demandas de validade (entre as quais, a demanda de verdade objetiva), "[...] dependerão sempre das justificativas que as sustentem, sob a premissa de uma racionalidade condicional e histórica" (González de Gómez, 2007).

A comunicação com vistas ao entendimento mútuo, com natureza de caráter discursivo, pode ser diferenciada segundo os níveis do agir e do discurso. As pretensões de verdade são ingenuamente levantadas no agir comunicativo e auto evidentes no contexto de um mundo da vida comum. Então, as pretensões de verdade se tornam objeto de uma controvérsia com base em argumentos. "Os envolvidos passam (mesmo que de modo rudimentar) do agir comunicativo para outra forma de comunicação, a saber, para uma práxis argumentativa em que eles desejam se convencer mutuamente, mas também



aprender uns dos outros” (Habermas, 2004, p. 92). “Sob os pressupostos comunicativos modificados de tal discurso racional, as opiniões, que até então pertenciam ao pano de fundo não problemático do mundo da vida, são examinadas quanto à sua validade” (Habermas, 2004, p. 92).

Habermas (2004) fala de pretensões ou demandas de validade, não fala de verdade. Como “pretensões à validade”, as ofertas enunciativas do falante podem estar em risco numa relação intersubjetiva, estando sempre sujeitas à aceitação ou rejeição por parte do ouvinte. A validade depende assim das garantias ou das boas razões que o falante poderá oferecer com o objetivo de sustentar suas afirmações. “Pretensões ou demandas de validade (entre as quais, a demanda de verdade objetiva), dependerão sempre das justificativas que as sustentem, sob a premissa de uma racionalidade condicional e histórica” (González de Gómez, 2007, p. 4).

O conceito discursivo de verdade deve, de um lado, levar em conta o fato de que a verdade de um enunciado – dada à impossibilidade do acesso direto a condições de verdade não interpretadas – não pode ser medida por “evidências peremptórias”, mas apenas por razões justificadoras, se bem que jamais definitivamente obrigatórias; por outro lado, a idealização de determinadas propriedades formais e processuais da práxis argumentativa deve pôr em relevo um procedimento que, mediante uma consideração sensata de todas as vozes, temas e contribuições relevantes, faça justiça à transcendência da verdade em relação a seu contexto, tal como é reivindicada pelo falante para seu enunciado (Habermas *apud* Gonçalves; Lima, 2014).

As pretensões de validade são suscetíveis de serem resgatadas cognitivamente. Diferenciam-se em dois aspectos: (a) reivindica-se verdade para enunciados sobre coisas e eventos no mundo objetivo, e (b) correção para enunciados sobre expectativas normativas e relações interpessoais, que, à mesma altura, por assim dizer, pertencem a um mundo social acessível apenas numa atitude performativa (Habermas, 2004). “A ideia de verdade no sentido de uma pretensão de validade ideal resulta das idealizações inerentes à identidade coletiva” (Habermas, 2012, p. 131).

Um argumento contém razões que se ligam sistematicamente à pretensão de validade de uma exteriorização problemática. A força de um argumento é medida pela percepção das razões; esta se revela, entre outras coisas, pelo fato de o argumento convencer ou não os participantes de um discurso, ou seja, de o argumento ser capaz de motivá-los, ou não, a dar assentimento à respectiva pretensão de validade. Diante disso, é possível também julgar a racionalidade de um sujeito capaz de falar e agir segundo sua



maneira de comportar em cada caso enquanto participante da argumentação (Habermas, 2012, p. 48).

3 A GUINADA PRAGMÁTICA DE HABERMAS

Faz-se agora uma breve introdução das bases da guinada pragmática de Habermas (2004) dentro da sua guinada linguística. Nesse aspecto, é necessário que o entendimento e os acordos construídos devem não apenas ser realizados intersubjetivamente, mas também guardar correspondência com a realidade.

A virada linguística (*linguistic turn*) é a superação de uma metodologia introspectiva ou especulativa típica da filosofia moderna. Esse método é centrado na problemática da consciência, pela análise proposicional. O primeiro passo da virada linguística é priorizar a lógica das proposições numa rigorosa análise sintático-semântica e acreditando ser esse um passo prévio indispensável a qualquer estudo filosófico. Já a virada pragmática ocorre posteriormente no interior da virada linguística e se dá em função de um esgotamento da mera análise proposicional da linguagem (Habermas, 1990).

A relevante conquista da virada pragmática, ocorrida no seio da filosofia da linguagem, está na importância atribuída à práxis comunicativa e não somente à representação da realidade, levando-se em conta o caráter “intersubjetivo da linguagem (as interações comunicativas, os usos que se fazem dos sinais linguísticos, em suma, o seu caráter pragmático)” (Habermas, 1990, p. 77-82).

Habermas (2004) ora considera a informação como:

[...] parte dos processos de objetivação, ora como lastro de representações semânticas em formas não comunicativas de uso da linguagem: em situações monológicas, onde não se priorizam as metas ilocucionárias de entendimento mútuo ou em situações de comunicação estratégica – onde se violam ou se desativam as condições de compartilhamento e as garantias de validação dos enunciados (González de Gómez, 2006, p. 60).

A premissa de Habermas (2004) sobre a virada pragmática ocorre a partir do debate que estabelece com Richard Rorty (2006) desde a década de 1980, com especial destaque em “Verdade e Justificação” (Habermas, 2004, p. 227). Como ponto fundamental de sua análise, avalia o abandono da metafísica em Rorty (2006) e aprofunda o seu trilhar



rumo a uma abordagem pragmática de verdade, relacionada à justificação e à aceitabilidade racional. Desse modo, o conceito de Justificação desponta com especial destaque, uma vez que Rorty (2006), segundo Habermas (2004), associa a verdade à capacidade de fornecer argumentos e justificar crenças, imputando um caráter comunicacional à ideia de verdade, no lugar de uma ideia de verdade absoluta e inequívoca.

Nesse mundo cujas as ordens discursivas possuem validades relacionais e comunicacionais, as práticas são, em último grau, àquilo que confere coerência e legitimidade à verdade. Entende-se, deste modo, que Rorty (2006) abandona a intuição realista na construção de uma filosofia que ligue as lógicas de verdade e justificação, na prática, o abandono de que há uma linha teleológica infalível entre a realidade objetiva e a compreensão de verdade. Ou seja, a verdade é, na visão neopragmática rortyana, um terreno de disputas.

Isso parece presente na virada linguística. A proposta de Rorty (2006) vai, em alguma medida, buscar completá-la por meio de uma crítica acentuada à filosofia da consciência e dos sujeitos. A teoria clássica do conhecimento privilegia a compreensão de que o sujeito cognoscente pode acessar diretamente uma esfera de “vivências imediatas e absolutamente certas”.

O argumento de Rorty (2006) indica, para Habermas (2004), que não podemos escapar da linguagem do conhecimento. Não existem experiências não interpretadas, acessíveis apenas de forma privada, que evitem a apreciação ou correção pública. Assim, destaca que a compreensão do conhecimento vai além da simples representação de objetos. Para conhecer estados de coisas expressos em proposições, não é suficiente ter um modelo de objetos, e do mesmo modo a verdade não pode ser assegurada apenas pela origem das representações. É necessário justificá-la por meio de razões e está intrinsecamente ligada à criticabilidade dos enunciados.

Habermas (2004) afirma que, de acordo com a filosofia da consciência, é possível alcançar a objetividade quando o sujeito representa corretamente seu objeto, controlando a subjetividade através da referência ao mundo objetivo. Na concepção linguística, a subjetividade das opiniões é controlada pelo acordo público na comunidade de comunicação, substituindo a objetividade pela intersubjetividade do entendimento mútuo. A mudança de paradigma da virada linguística torna obsoletas as questões epistemológicas.



O conceito de subjetividade gera o ceticismo moderno ao introduzir um dualismo entre o mundo interior e o exterior. O ceticismo questiona a realidade do mundo com base na natureza privada das experiências. Com a mudança para o paradigma linguístico, a razão é situada na comunicação entre sujeitos, levando ao questionamento contextualista sobre a verdade e a validade dos enunciados. A virada pragmática rejeita a dúvida cartesiana e enfatiza a fundamentação pública do conhecimento. O debate atual envolve a relação entre opiniões justificadas, verdade e realidade, e o contextualismo problematiza o relativismo cultural como uma solução inadequada.

A relação entre linguagem e realidade é indissolúvel, e não podemos isolar as limitações da realidade que tornam um enunciado verdadeiro das regras semânticas que estabelecem essas condições de verdade. A verdade de um enunciado não pode ser compreendida como correspondência com algo no mundo no paradigma linguístico. Embora a coerência das crenças seja importante, não é suficiente para explicar o conceito de verdade. Existe uma relação interna entre verdade e justificação, mas as abordagens deflacionista e epistêmica têm limitações na explicação dessa relação. O contextualismo levanta a questão de como recuperar a intuição de distinguir o verdadeiro do aparentemente verdadeiro no paradigma linguístico.

Em Habermas (2004), a distinção entre um enunciado justificado e um enunciado verdadeiro é explorada por meio da idealização das condições de justificação. A verdade é considerada aquilo que pode ser justificado em condições ideais de conhecimento, em uma situação de fala ideal ou em uma comunidade de comunicação ideal, na qual se encontra acordo por meio da argumentação. No entanto, objeções surgem questionando a viabilidade desse estado ideal e a distância entre verdade e assertibilidade justificada.

Neste artigo, justifica-se a apropriação deste debate entre Habermas (2004) e Rorty (2006) a partir dos elementos de dissenso entre os autores. Não cabe aqui um aprofundamento em todos os pontos desse embate. Pretende-se demonstrar que Habermas (2006), ao recorrer à virada pragmática, potencializa a relação entre verdade e justificação. Nesse sentido, quer-se destacar um ponto fundamental neste embate.

Rorty, segundo o argumento de Habermas, propôs uma visão naturalista dos seres humanos como seres vivos que desenvolvem instrumentos para se adaptarem ao ambiente. No entanto, essa autodescrição neodarwinista substitui um objetivismo por outro. Rorty busca substituir o modelo representacional do conhecimento por um modelo comunicacional baseado no entendimento mútuo. No entanto, Habermas argumenta que



essa abordagem não considera as diferenças entre usos estratégicos e não estratégicos da linguagem, entre convencer e persuadir, e entre motivação por razões e influência causal. Isso leva à perda de critérios críticos relevantes no cotidiano e à falta de sensibilidade para diferenças práticas.

Sob esta perspectiva traçamos um ponto fundamental da discussão às práticas da Ciência da Informação: a questão da correspondência com o mundo da vida. A verdade está além do esclarecimento do sujeito e o entendimento intersubjetivo é necessário que ela se relacione com o mundo.

Habermas (2004) ressalta que: “[...] a idéia de verdade somente pode ser desenvolvida se pressupusermos o resgate discursivo de pretensões de validade.” (Habermas (2004). Desse modo, podemos inferir que não basta, do ponto de vista discursivo pragmático, que um enunciado ou um dado refira-se a um ente ou ação verdadeira, para que este tipo de enunciado verdadeiro corrobore à construção de um discurso, é necessário que se suporte em formas de validação socialmente constituídas.

Habermas (2004) privilegia uma perspectiva na qual a relação entre as afirmações que fazemos e os objetos de nossa experiência é mediada por um complexo processo de validação e legitimidade. O cerne de seu argumento gira em torno da ideia de que as pretensões que fazemos em nossas comunicações são fundamentais para a construção do entendimento compartilhado, mas esse entendimento não é automaticamente garantido.

Habermas (2009) distingue as pretensões que podem ser reclamadas e contestadas, daquelas que podem ser reconhecidas como válidas e, mais importante ainda, as que são legítimas. A legitimidade de uma pretensão é fundamental para a confiabilidade das expectativas resultantes dessa pretensão, e Habermas (2009) enfatiza que a validade legítima surge quando a razão para reconhecer essa validade pode ser deduzida intrinsecamente da situação em questão. Isso sugere que a legitimidade deriva não apenas de regras sociais ou convenções, mas também de uma conexão direta com a situação e a ação em curso.

Habermas ressalta que a comunicação não é apenas uma troca de informações, mas também um processo dinâmico no qual a validade, legitimidade e a construção do conhecimento são interligadas de maneira intrincada, exigindo a abertura para o debate e a análise crítica para alcançar um entendimento sólido. Igualmente, impõe que a verdade deve ser sustentada em algo material e concreto, aferível e recuperável (muito embora reconheça a transitoriedade dos objetos que cumprirão tal fim).



4 O DISCURSO PRAGMÁTICO NA VALIDAÇÃO DA INFORMAÇÃO EM DOCUMENTOS

Agora quer-se demonstrar como a validação discursiva das informações contidas em determinados documentos de arquivo podem ser atingidas mediante processos de discussão pragmática, obtidos a partir de entendimentos intersubjetivos por meio da argumentação e contra argumentação constantes, mas sem deixar de lado o seu confronto empírico com o mundo da vida.

Se a informação é tomada pela abordagem do agir comunicativa, sua forma registrada, o documento, também precisa ser ponderada em suas interações intersubjetivas. Ao criar um documento, e sobretudo o documento de arquivo, um ou mais sujeitos registram suas reivindicações de validade em um suporte estável, com formas socialmente definidas. Tais reivindicações podem ser aceitas para os fins administrativos ou institucionais a que se destina, mas estão potencialmente sujeitas ainda a uma validação coletiva e social quando seu conteúdo for mobilizado como instrumento de prova ou testemunho histórico. Muitos são os exemplos capazes de ilustrar uma validação social, mas são sobretudo nos documentos que remetem à situações políticas atípicas, regimes de exceção e reparação de direitos que podemos observar com maior clareza os benefícios da abordagem pragmática.

Luciana Duranti (1994) identifica as seguintes características nos documentos: imparcialidade, autenticidade, naturalidade, inter-relacionamento e unicidade. Contudo, nenhuma dessas características diz respeito a seu conteúdo enquanto vinculação e verossimilhança das informações registradas no documento ou no conjunto de documentos. Como reivindicações registradas em ato de poucos atores, um documento pode, por diversos motivos, narrar fatos distorcidos ou até mesmo atestar fatos inexistentes. Isso pode se dar por diversos interesses, incluindo políticos, como os dois casos que discutimos mais à frente. Cabe, aqui, citar os três aspectos da autenticidade da documentação arquivística – o legal, o diplomático e o histórico - definidas na Resolução nº 37, de 19 de dezembro de 2012 do Conselho Nacional de Arquivos (Conarq, 2012). Os documentos são:

Documentos **legalmente** autênticos são aqueles que dão testemunhos sobre si mesmos em virtude da intervenção, durante ou após sua produção, de uma autoridade pública representativa, garantindo sua genuinidade.



Documentos **diplomaticamente** autênticos são aqueles que foram escritos de acordo com a prática do tempo e do lugar indicados no texto e assinados pela pessoa (ou pessoas) competente para produzi-los.

Documentos **historicamente** autênticos são aqueles que atestam eventos que de fato aconteceram ou informações verdadeiras. (Conarq, 2012, p. 3, grifo dos autores).

O caso Vladimir Herzog em meados dos anos 1970 é emblemático para compreender a ditadura militar brasileira. Herzog, jornalista da TV Cultura de São Paulo, professor da Universidade de São Paulo e militante do Partido Comunista Brasileiro, é torturado e morto em 1975 nas dependências do II Exército em São Paulo (DOI-CODI). Em seu atestado de óbito original emitido pelo Instituto Médico Legal de São Paulo, atesta-se a versão de que a morte é decorrente de suicídio por asfixia mecânica de enforcamento, reforçando e dando suporte assim à nota oficial divulgada pelo comando do II Exército (Perosa, 2001).

A versão oficial sempre foi motivo de discussões por ampla parcela da sociedade brasileira, a começar pela família do jornalista. Entretanto, a contestação formal do documento médico legal se dá apenas em 2012, quando a Comissão Nacional da Verdade aprova e submete pedido de retificação do atestado de óbito à Justiça. Ao fazê-lo, sinaliza haver um novo entendimento sobre o conteúdo do documento. O documento é retificado por determinação da 2ª Vara de Registros Públicos de São Paulo e entregue à família do jornalista em seguida.

Um segundo caso, também referente ao período da ditadura militar. Na gênese do golpe que implanta a ditadura, um evento é particularmente relevante: a sessão de dois de abril de 1964 do Congresso Nacional que declara vaga a Presidência da República em virtude de suposto “abandono” por parte do então presidente João Goulart. Assim, é possível empossar como substituto o presidente da Câmara à época, Ranieri Mazzilli. A referida “declaração de vacância” na Câmara tem por objetivo dar ares de legalidade ao golpe de estado que estava em marcha desde o dia 31 de março (Ribeiro, 2015).

Registrada em diário, a sessão permanece inalterada em seus efeitos até o projeto de Resolução PNR 4/13 (Brasil, 2013), que visa anular a sessão tendo em vista sua inconstitucionalidade. Após passadas décadas dos acontecimentos, os efeitos de anulação da sessão e a conseqüente restituição do mandato do presidente João Goulart são apenas simbólicos, de forma a sinalizar à sociedade um novo entendimento sobre os eventos de abril de 1964.



Observa-se, portanto, que o documento arquivístico pode ser submetido a um ou mais processos de validação intersubjetiva, quando grupos de pessoas trabalham com o objetivo de encontrar um melhor entendimento sobre as informações registradas. Assim, cabe pontuar que funções arquivísticas podem ser pensadas à luz dos discursos intersubjetivos e que algumas delas podem ser em si mesmas uma validação ou uma contestação de pretensões de validades.

Rousseau e Couture (1998) e Santos (2008) apresentam as sete as funções arquivísticas, quais sejam: 1) Produção; 2) Avaliação; 3) Aquisição; 4) Conservação; 5) Classificação; 6) Descrição; e 7) Difusão. Os autores ainda inserem uma etapa anterior a essas, o diagnóstico, como de suma importância. No entanto, para os propósitos deste artigo, duas funções mostram-se fundamentais: a) **descrição**, responsável para a garantia de que os documentos arquivísticos tenha acessibilidade, compreensão e preservação e; b) **difusão**, que tem por objetivo fornecer acesso e utilidade dos arquivos para a sociedade.

A descrição é uma função arquivística que tem como finalidade criar representações, organizar, e difundir acervos, preferencialmente permanentes, e que recorrentemente está ligada à sistematização do acervo através de um quadro de arranjo. A descrição muitas vezes se confunde com o seu produto, os instrumentos de pesquisa e é amplamente padronizada por normas e manuais. Portanto, é uma função que se refere a controle e representação informacional, bem como análise de contexto e conteúdo do objeto a ser descrito, mas que nos referenciais acima expostos pode facilmente tornar-se meramente técnica, não alcançado de forma plena suas potencialidades.

A visão da descrição como um elemento meramente técnico e padronizado contraria a ideia dos objetos que serão alvo dessa função, pois, segundo Panisset e Assis (p. 81, 2016):

[...]a verdade contida nos documentos arquivísticos é mais contextual, ela representa o contexto de produção do documento e as relações orgânicas com ele estabelecidas... Assim, a verdade do documento arquivístico está relacionada ao que o documento revela sobre sua produção, seu produtor e sua organicidade

Os instrumentos de representação da informação são ferramentas capazes de expor o texto por trás do texto, desnudando um aspecto de neutralidade tanto do produtor do documento quanto do arquivista responsável pela sua descrição e ao fazer



isso aquela memória se evidencia como “[...] carregado das intencionalidades políticas, institucionais e pessoais intrínsecas aos agentes de sua produção” (Panisset; Assis, 2006, p. 87). Esta afirmação está baseada nas teorias Schwartz e Cook (2002), que defendem que os documentos contêm além não só informações pontuais. Para os autores é necessário analisar o contexto histórico e cultural do documento, as intenções dos autores e/ou criadores, os significados implícitos, as relações de poder e influência e a estrutura e a organização do documento

Desta maneira, o próprio instrumento de descrição arquivística pode ser compreendido como local de discussão e entendimento intersubjetivo. No entanto, para que deixe de ser mera possibilidade, a descrição além de ser pensada como uma função de pesquisa nos moldes que Oliveira (2010; 2012) propõe, também deve ser construída de modo colaborativo e discurso, buscando envolver a comunidade de concernidos.

Além disso, é fundamental que os instrumentos de pesquisa provenientes dos processos descritivos sejam disponibilizados de maneira transparente para a sociedade, com isso cumprindo a função arquivística da difusão. Esse processo de transparência permitirá constante discussão tanto pela sociedade quanto por outros pares, que propiciará uma constante argumentação em torno das informações contidas nos documentos arquivísticos, que invariavelmente chegam a contemporaneidade de forma fragmentária.

Ainda que nossa compreensão seja a de que alcançar a completude da realidade factual nem sempre é possível, e de que os entendimentos construídos em processos intersubjetivos são muitas vezes temporários, é possível fazer com que se minimizem equívocos a partir da submissão dos processos de validação a estratégias e métodos discursivos. Cumpre destacar que devido à dificuldade material de aplicar os procedimentos propostos a todo o conjunto documental de um arquivo, deve-se entender que pode ser aplicado em casos de excepcionalidade como demandas jurídicas, políticas ou científicas, grande clamor popular ou quando a sensibilidade do corpo de arquivistas indicar.

Documentos frutos de recorrentes consultas, ou referente a temas de grande exposição, midiática ou não, podem ter suas pretensões de validade proativamente verificadas de forma a oferecer alguma mediação descritiva aos usuários que busquem os arquivos, reduzindo o risco de descontextualização e desinformação. Tais iniciativas incluem os arquivistas e os arquivos em um contexto de decisões políticas e morais, mas



sobretudo éticas. Demanda que os profissionais se reconheçam cada vez mais necessários em um mundo permeado pela desinformação, de forma a fazer do arquivo e dos documentos, ferramentas pragmáticas de representação do mundo da vida.

Assim, em termos práticos, a descrição arquivística pode ser utilizada como parte da validação pragmática do conteúdo informacional contido nos documentos. Neste sentido, cabe abrir e ampliar a discussão interdisciplinar para planejar, execução e avaliar o processo de validação. A descrição feita discursivamente pode lhe conferir melhor fundamento.

A coleta de documentos e de dados conexos a eles para a discussão referente a eles, e seu registro por meio da descrição arquivística também vão variar de acordo com as especificidades do conjunto documental a ser analisado. No entanto, alguns procedimentos são basilares, tais como: busca e análise da produção bibliográfica e da legislação pertinente a temática concernente ao conjunto documental a ser analisado. Caso existam outros conjuntos documentais que se relacionam com o conjunto alvo de análise, eles também devem ser estudados e considerados, sobretudo se o conjunto citado tiver sido alvo de uma validação pragmática. Sempre que possível recomenda-se entrevistar testemunhas dos fatos relatados na documentação e com pessoas que possam trazer à tona clareza sobre o momento e o contexto de produção dos documentos. Após esse período de coleta as conclusões devem ser registradas em relatório que serve de base norteadora para a realização da descrição arquivística.

A construção de representações descritivas dos arquivos deve considerar a pluralidade de contextos, de produção, uso e custódia e utilizar como diretriz representacional a Norma Brasileira de Descrição Arquivística. A norma é referencial e a definição dos elementos descritivos adequados para a representação do objeto pode advir da junção de outras normas ou mesmo de elementos que a pesquisa pode fornecer.

Após o processo de descrição é fundamental que os instrumentos, registros e relatórios de pesquisa sejam amplamente difundidos e, se possível, o arquivo responsável pela custódia do conjunto documental deve criar canais de comunicação que permitam escutar e conversar com os seus consulentes e interessados, e acompanhar as pesquisas a partir do uso das informações contidas nos documentos do arquivo.

Rockembach (2015) afirma que a difusão tem como característica ser um elo entre a ciência da informação e a ciência da comunicação, uma vez que “[...] o ‘difundir’ fazendo parte do fenômeno ‘comunicar’ que, por sua vez, estabelece relação com o fenômeno



‘informar’ a partir dos usos do conteúdo produzido”. Ou seja, é a função arquivística responsável por fornecer acesso, tornando público o arquivo ao democratizar a informação. Para Cook e Doods (2006) a função arquivística da difusão é a responsável pela disseminação de informações sobre os arquivos e seus conteúdos e vias promover o acesso, o uso e compreensão dos documentos arquivísticos.

Isso pode abrir discussão e um processo de argumentação entre os concernidos e os interessados. A busca cooperativa dos melhores argumentos pode ser progressivamente ampliada. Portanto, o que se quer demonstrar é que o discurso, como modo especial de agir comunicativo, pode ser usado na validação de informação em documentos.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esse artigo tem como objetivo propor reflexões sobre a aplicação da pragmática na Validação discursiva da Informação em documentos de arquivo. Em um primeiro lugar, fica evidente como Habermas ao longo das suas obras privilegia uma perspectiva na qual a relação entre as afirmações que fazemos e os objetos de nossa experiência é mediada por um complexo processo de validação e legitimidade e que o âmago seu argumento está na ideia de que as pretensões que fazemos em nossas comunicações são fundamentais para a construção do entendimento compartilhado. Esse entendimento não é automaticamente garantido, pois a sua legitimidade depende não apenas de regras sociais ou convenções, mas também da relação direta com o mundo da vida.

Faz-se a introdução das bases da guinada pragmática de Habermas (2004). Assim, destacou-se que os acordos construídos devem não apenas ser realizados intersubjetivamente, mas também guardar correspondência com a realidade.

O artigo propõe que as funções arquivísticas da descrição e da difusão de documentos façam parte do processo de validação pragmática das informações contidas em documentos de arquivo.

No entanto, deixa-se claro que o objetivo é lançar bases para reflexão e discussão do que é proposto. Gostaríamos também de observar o desenvolvimento de ações empíricas, para a análise profunda e mais adequada do processo e dos procedimentos expostos.



REFERÊNCIAS

- BRASIL. Congresso Nacional. **Projeto de Resolução nº4, de 2013**, de 28 de novembro de 2013. Disponível em:
<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/rescon/2013/resolucao-4-28-novembro-2013-777488-publicacaooriginal-142050-pl.html>. Acesso em: 09 dez. 2023.
- CONARQ. Conselho Nacional de Arquivos. **Resolução nº 37**, de 19 de dezembro de 2012. Disponível em: <https://www.gov.br/conarq/pt-br/legislacao-arquivistica/resolucoes-do-conarq/resolucao-no-37-de-19-de-dezembro-de-2012>. Acesso em: 08 nov. 2024.
- COOK, Terry; DODDS, Gordon. **Imagining archives: essays and reflections**. Chicago: Society of American Archivists, 2003.
- CÔRBO, Dayo de Araujo Silva; LIMA, Clóvis Ricardo Montenegro de. Comissão da verdade: os documentos e a validade do discurso. **Informação@Profissões**, v. 2, n. 2, p. 45, 13 dez. 2013. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.5433/2317-4390.2013v2n2p45>. Acesso em: 14 dez. 2023.
- GONÇALVES, Marcio; DE LIMA, Clóvis Ricardo Montenegro. Validação discursiva da informação. **Revista Linguagem & Ensino**, v. 17, n. 3, p. 901-925, 2014. Disponível em: <https://periodicos.ufpel.edu.br/index.php/rle/article/view/15319>. Acesso em 15 dez. 2023.
- GONÇALVES, Marcio; DE LIMA, Clóvis Ricardo Montenegro. Pretensões de validade da informação diante da autoridade do argumento na Wikipédia. **Tendências da Pesquisa Brasileira em Ciência da Informação**, v.7, n.2, jul./dez. 2014. Disponível em: <https://revistas.ancib.org/index.php/tpbci/article/view/311>. Acesso em 15 dez. 2023.
- GONZÁLEZ de GOMEZ, M. N. A informação como Instância de Integração de Conhecimentos, Meios e Linguagens. Questões Epistemológicas, Conseqüências Políticas. In: Maria Néida González de Gómez; Evelyn Goyannes Dill Orrico. (org.). **Políticas de memória e informação: reflexos na organização do conhecimento**. Natal: EDUFRN- Editora da UFRN, 2006, p. 29-84.
- GONZÁLEZ de GOMEZ, M. N. Desafios contemporâneos da Ciência da Informação: as questões éticas da informação. In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, 10., 2009, João Pessoa. **Responsabilidade social da Informação – Anais do X ENANCIB**. João Pessoa, 2009. Disponível em: <https://cip.brapci.inf.br//download/171429>. Acesso em: 09 nov. 2024.
- GONZÁLEZ de GOMEZ, M. N. Novas configurações do conhecimento e validade da informação. In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, 8., 2007. **Anais [...] 2007**, Salvador, Bahia, 2007. Disponível em: <https://cip.brapci.inf.br//download/171570>. Acesso em: 09 nov. 2024.
- DURANTI, Luciana. Registros Documentais Contemporâneos como Provas de Ação. **Estudos Históricos**, v.7, n.13, 1994, p.49-64, 1994. Disponível em: <https://periodicos.fgv.br/reh/article/view/1976>. Acesso em: 01 dez. 2023.



HABERMAS, Jürgen. El concepto de dignidad humana y la utopia realista de los derechos humanos. **Diánoia**, v. 55, n. 64, p. 3-25, 2010. Disponível em: http://www.scielo.org.mx/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0185-24502010000100001&lng=es&nrm=iso. Acesso em: 09 nov. 2024.

HABERMAS, Jürgen. **O futuro da natureza humana: a caminho de uma eugenia liberal?** 2 ed. São Paulo, SP: Martins Fontes, 2010b.

HABERMAS, Jürgen. **Teoria do agir comunicativo**. Tradução de Paulo Asthor Soethe. São Paulo: Martins Fontes, 2012.

HABERMAS, Jürgen. **Verdade e justificação: ensaios filosóficos**. São Paulo, Edições Loyola, 2004.

HABERMAS, Jürgen. **Comentários à ética do discurso**. Lisboa, Instituto Piaget, 1991.

LIMA, Clóvis Ricardo Montenegro de; LIMA, José Rodolfo Tenório; MOREIRA, Fernanda Kempner. Problematização e racionalização discursiva dos processos produtivos em organizações. In: LIMA, Clóvis Ricardo Montenegro de. **Administração discursiva**. Rio de Janeiro: Salute, 2019 (Habermas, discursos e organizações, 1), p. 44-64. Disponível em: <http://ridi.ibict.br/handle/123456789/1202>. Acesso em: 19 out. 2023.

OLIVEIRA, Lucia Maria Velloso. **Descrição e pesquisa: reflexões em torno dos arquivos pessoais**. Rio de Janeiro: Móbile Editorial, 2012.

OLIVEIRA, Lucia Maria Velloso. **Modelagem e status científico na descrição arquivística no campo dos arquivos pessoais**. Tese (Doutorado) - Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010. Disponível em: <https://teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8138/tde-14062011-134720/es.php>. Acesso em: 10 dez. 2024.

PANISSET, B. T. C.; ASSIS, J. M. F. A atuação do arquivista entre o dever de memória e o desejo de Arquivo. **Revista do Arquivo Geral da cidade do Rio de Janeiro**, n. 10, p. 81-89, 2016. Disponível em: https://www.rio.rj.gov.br/dlstatic/10112/4204432/4171907/revista_agcrj_10.pdf. Acesso em: 01 nov. 2024.

PEROSA, Lilian Maria Farias de. **Cidadania proibida: o caso Herzog através da imprensa**. São Paulo; Imprensa Oficial do Estado de São Paulo; 2001.

RIBEIRO, David Ricardo Sousa. **Da crise política ao golpe de estado: conflitos entre o poder executivo e o poder legislativo durante o governo João Goulart**. 2015. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo. Disponível em: <https://repositorio.usp.br/item/002441874>. Acesso em: 09 nov. 2024.

RORTY, Richard. Resposta a Jürgen Habermas (Realidade objetiva e comunidade humana). In: SOUZA, José Crisóstomo (org.). **Filosofia, Racionalidade, Democracia: Os debates Rorty & Habermas**. São Paulo: Editora UNESP, 2005.



ROCKEMBACH, Moisés. Difusão em arquivos: uma função arquivística, informacional e comunicacional. **Informação Arquivística**, v. 4, n. 1, p. 98-118, 2015. Disponível em: <https://aaerj.org.br/ojs/index.php/informacaoarquivistica/article/view/60/50>. Acesso em: 01 nov. 2024.

ROUSSEAU, Jean-Yves; COUTURE, Carol. **Fundamentos da disciplina arquivísticas**. Tradução de Magda Bigotte de Figueiredo. Lisboa: Dom Quixote, 1998.

SANTOS, Vanderlei Batista de. A prática arquivística em tempos de gestão do conhecimento. In: SANTOS, V. B.; INNARELLI, H. C.; SOUZA, R. T. B. **Arquivística temas contemporâneos**: classificação, preservação digital, gestão do conhecimento. 2. ed. Brasília, DF: SENAC, 2008. p. 175-219.

SCHWARTZ, Joan M.; COOK, Terry. Archives, records, and power: the making of modern memory. **Archival Science**, v. 2, n. 1-2, p. 1-19, mar. 2002. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1007/bf02435628>. Acesso em: 08 nov. 2024.

ZAGANELLI, Bárbara Martins; DE FIGUEIREDO, Marcia Feijão; DE LIMA, Clóvis Ricardo Montenegro. 50 anos do Golpe Militar de 1964: A busca pela verdade das justiças de transição. **Revista Eco-Pós**, v. 18, n. 3, p. 161-170, 2015. Disponível em: https://revistaecopos.eco.ufrj.br/eco_pos/article/view/2772. Acesso em: 15 dez. 2023.

